

(CP-137)

ACORDÃO

Rec. 3330/38

AQ/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Antonio Bento da Luz, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Niterói, que determinou lhe fosse paga a aposentadoria à partir de 20 de abril de 1939 e não de 18 de agosto de 1938:

CONSIDERANDO que a Segunda Câmara deste Conselho, por acórdão de 30 de janeiro de 1939, em grau de recurso, mandou conceder aposentadoria a Antonio Bento da Luz;

CONSIDERANDO que, agora, o interessado interpõe novo recurso quanto à data do início do pagamento do benefício;

CONSIDERANDO que, segundo está esclarecido nos autos, o recorrente esteve licenciado sem vencimentos até março de 1939;

CONSIDERANDO que, no mês de abril seguinte, foi o mesmo aposentado;

CONSIDERANDO, finalmente, que, assim sendo, nenhum direito assiste ao recorrente uma vez que o desligamento não precedeu à concessão do benefício;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Moreira de Azevedo Relator

Foi presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 16/3/40.